

COMISSÃO DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

Vitória, 23 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 9720/2023
PROJETO DE LEI 181/2023
AUTORES: VEREADOR DUDA BRASIL

EMENTA: “Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Veterano”.

1. DO RELATÓRIO

O projeto de lei, de autoria do Vereador Duda Brasil foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Cultura e Turismo para relatoria. Tem como matéria alterar a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o “Dia do Atleta Veterano”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

A relatoria do Vereador Davi Esmael opinou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto de lei.

Este Vereador foi designado Relator do projeto de Lei na Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.

É o breve relatório.



2. DO VOTO

Conforme dispõe o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa:

Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:

I – Cultura e Turismo:

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

- a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;
- b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;
- c) política de desporto na esfera pública municipal; d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer

O projeto de lei em exame tem o objetivo incluir no calendário Oficial de Eventos Culturais no Município de Vitória o “Dia do Atleta Veterano”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

Cabe a esse membro da comissão da cultura, analisar e relatar a proposta de lei em questão sob a perspectiva da relevância para a cultura.

Conforme justificativa do Autor do projeto, o Dia comemorativo proposto “representa inúmeros significados, como uma superação diária, é como reviver um sonho maravilhoso, ser Atleta Veterano é cultivar amizades, baseadas em coleguismo, ajuda, cooperação e empatia”.



Sem dúvidas os atletas veteranos são um grande exemplo de perseverança, disciplina e dedicação para a sociedade.

Especialmente nos dias de hoje, com o envelhecimento da população em razão do aumento da expectativa de vida no País, os atletas veteranos mostram que é possível envelhecer com saúde, mantendo-se ativo e independente.

Pelo todo exposto, tendo em vista o propósito da matéria, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Vereador Chico Hosken
Podemos



27 99503-1649

27 99846-5632

27 99846-4748



chicohosken.com.br

gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1788 – Bento Ferreira, Vitória – ES,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200380035003200350035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete 701